



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PARECER JURÍDICO Nº 403/2023

Ofício Ouvidoria Nº 004/2023

Trata-se de Ofício oriundo da Câmara de Vereadores deste Município, que solicita esclarecimentos diante de questionamento registrado mediante a ouvidoria daquele Poder Legislativo. A dúvida versa sobre o valor máximo da Requisição de Pequeno Valor (RPV), visto que o Requerente não localizou "*lei na transparência que indique*".

Primeiramente, cabe salientar que o Portal da Transparência gerido pelo Poder Executivo de Santo Augusto¹ dispõe de uma série de outras informações de interesse público, sendo a disponibilidade das leis e outros tipos de normas um elemento acessório. O portal de legislação municipal está disponível para consulta *on-line* no endereço <https://cespro.com.br/visualizarLegislacao.php?cdMunicipio=7885>. Possuindo o acervo integral dos atos normativos municipais.

No que diz respeito aos valores máximos das Requisições de Pequeno Valor (RPV), cabe salientar que o município, diferentemente de outras municipalidades, não editou normativo regulamentar sobre o assunto, valendo o disposto no artigo 87, inciso II do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que segue abaixo transcrito:

Art. 87. Para efeito do que dispõem o § 3º do art. 100 da Constituição Federal e o art. 78 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias serão considerados de pequeno valor, até que se dê a publicação oficial das respectivas leis definidoras pelos entes da Federação, observado o disposto no § 4º do art. 100 da Constituição Federal, os débitos ou obrigações consignados em precatório judiciário, que tenham valor igual ou inferior a:

I - quarenta salários-mínimos, perante a Fazenda dos Estados e do Distrito Federal;

II - trinta salários-mínimos, perante a Fazenda dos Municípios.

Dessa forma, o valor máximo da Requisição de Pequeno Valor (RPV) para o município de Santo Augusto é de trinta salários mínimos.

Santo Augusto/RS, 08 de dezembro de 2023

Guilherme Rafael Kondra Pompeo de Mattos

Assessor Jurídico

OAB/RS 94.289

Recebido em ___/___/2023.

¹ Disponível em <https://santoaugusto.atende.net/transparencia/>. Acesso no dia 08 de dezembro de 2023.